



Lei nº81, de 12 de fevereiro de 1957.

Altera o plano rodoviário municipal e da outras providências:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica incluída no Plano Rodoviário Municipal para ser locada construída a estrada que ligará as localidades de São Vendelino a Palma-Sola, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da locação e construção da estrada mencionada no artigo anterior que orçam em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), serão cobertas da seguinte forma:

Cr\$ 250.000,00, por conta da dotação 8-82-4 - Serviços de Utilidade Pública – Construção e conservação de rodovias e pontes – Despesas diversas e constante do Orçamento para o corrente exercício;

Cr\$ 250.000,00 = Cobertos por auxílio do Governo da União de conformidade com a Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de fevereiro de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12/2/1957.

João Denez Posser
Secretário